

Arraial do Cabo, terça-feira, 12 de agosto de 2025 – Edição: 1.456

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	4
ATOS OFICIAIS	4
EXTRATOS	5
LEI	6



Arraial do Cabo, terça-feira, 12 de agosto de 2025 – Edição: 1.456

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.567/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria Wilma Silva de Lima**, Inspetor de Alunos NV4, matrícula nº 10.303, admitida em 27/11/2002, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 29/08/2025 e 24/02/2026, conforme Processo Administrativo nº 3194/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.568/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Márcia Cristina Azeredo Américo de Andrade**, Professor A, matrícula nº 8290, admitida em 01/10/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 06/08/2025 e 01/02/2026, conforme Processo Administrativo nº 076/IPC/2011.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.569/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ana Lúcia Brites dos Santos Macedo**, Professor Docente II – NV6, matrícula nº 7.132, admitida em 13/04/1991, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 12/08/2025 e 07/02/2026, conforme processo administrativo nº 3844/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.570/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge dos Santos Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.641, admitido em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/07/2025 e 25/01/2026, conforme processo administrativo nº 5956/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.571/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Elizabeth Teixeira de Carvalho**, Inspetor de Alunos – NV5, matrícula nº 10.259, admitida em 19/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/08/2025 e 26/11/2025, conforme processo administrativo nº 2941/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.572/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marilza Ribeiro Romero Barreto**, Inspetor de Alunos "A" – NV1, matrícula nº 33.532, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/07/2025 e 26/11/2025, conforme processo administrativo nº 5703/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.573/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Márcia Cristina Mendonça Teixeira da Cunha**, Professor Docente II C – NV6, matrícula nº 8.287, admitida em 20/02/1995, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 29/08/2025 e 26/12/2025, conforme processo administrativo nº 3757/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, terça-feira, 12 de agosto de 2025 – Edição: 1.456

PORTARIA Nº 2.574/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2025, **Enzo Pereira Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Reprografia e Digitalização, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.575/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ellen Luci Teixeira da Cunha**, Professor Classe Especial "C" – NV5, matrícula nº 7.618, admitida em 09/03/2001, Licença Prêmio, no período de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, a partir de **11/08/2025 e 29/04/2026**, conforme Processo Administrativo nº 5593/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.576/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ellen Luci Teixeira da Cunha**, Professor Docente II "C" – NV6, matrícula nº 7.621, admitida em 10/02/1995, **Licença Prêmio**, no período de 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, a partir de 11/08/2025 e 29/04/2026, conforme Processo Administrativo nº 5592/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.577/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.464 de 17/02/2023.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/08/2025, **Dora Barbalho Barreiros**, do cargo em comissão de **Chefe da Supervisão de Projetos do Mar**, Padrão CC-11, da **Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa Ciência e Tecnologia**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.578/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/08/2025, **Marcela Rangel Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito**, Símbolo CA-9, do **Gabinete do Vice-Prefeito**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.579/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.396 de 16/03/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de **01/08/2025**, **Dora Barbalho Barreiros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Geral Ambiental**, Padrão CC-10, da **Fundação Municipal de Meio Ambiente Pesquisa Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.580/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.464 de 17/02/2023.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2025, **Marcela Rangel Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Supervisão de Projetos do Mar**, Padrão CC-11, da **Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa Ciência e Tecnologia**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.581/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.616 de 14/02/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/08/2025, **Thiago Cardoso Vieira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Tributário**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Administração Tributária**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal



Arraial do Cabo, terça-feira, 12 de agosto de 2025 – Edição: 1.456

PORTARIA Nº 2.582/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 31/07/2025, a **Licença Médica**, concedida através da Portaria nº 2.030 de 10/06/2025, a servidora **Mirian de Andrade Menezes**, Professor "D" – NV6, matrícula nº 8.620, admitida em 11/09/1980, conforme Processo Administrativo nº 5449/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.430 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor do SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão pública da Prefeitura de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação de procedimentos, processos e sistemas de tecnologia da informação na Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 4.1.9 e 5.1.3 do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e o Município de Arraial do Cabo, que prevê a criação de Comitê Gestor Municipal do SEI e a designação de servidores para a sua atuação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do SEI (CGSEI), de caráter estratégico, com o objetivo de gerenciar e acompanhar a implementação do SEI nos órgãos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, garantindo seu desenvolvimento de maneira eficiente e íntegra.

§1º - O Comitê Gestor do SEI será composto por representantes da:

- I. Secretaria Municipal de Administração;
- II. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- III. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer; e
- IV. Procuradoria-Geral do Município.

§2º - Os servidores e cargos que comporão o referido Comitê serão designados por meio de ato administrativo próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - De acordo com a Cláusula Décima Segunda Termo de Cooperação, fica designado como fiscal responsável pela execução do objeto do Acordo

de Cooperação Técnica o servidor Francisco Carlos Lourenço de Mattos, Coordenador de Modernização e Gestão Digital, matrícula nº 64.665.

Art. 3º - Compete ao CGSEI, com apoio técnico da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia:

- I. Definir diretrizes estratégicas para o monitoramento das equipes envolvidas na implantação do SEI-Prefeitura de Arraial do Cabo;
- II. Gerir todos os aspectos que sobreponham os níveis de competência das equipes, nas fases de planejamento, implantação e manutenção do SEI-Prefeitura de Arraial do Cabo;
- III. Conduzir, acompanhar e intermediar as equipes técnicas, direcionando e definindo prioridades;
- IV. Normatizar o uso do Sistema, garantindo sua adequação às normas e regulamentações vigentes, bem como às boas práticas do processo eletrônico nacional;
- V. Definir diretrizes de utilização, melhorias e soluções baseadas na análise de uso e feedback a serem levantados pela equipe de suporte designada pelo SEI-Prefeitura de Arraial do Cabo;
- VI. Sancionar as regras de negócio e gestão documental definidas para o SEI-Prefeitura de Arraial do Cabo;
- VII. Apoiar as atividades desenvolvidas pela equipe de Mapeamento de Processos na fase de implantação do SEI-Prefeitura de Arraial do Cabo.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 5º - Nos termos da Cláusula Décima Primeira e item 8.1 do Termo de Cooperação Técnica nº 24/2025, a criação do Comitê não acarretará despesas, não implicará remuneração ou qualquer ônus para a Administração Pública, nem envolverá transferência de recursos de qualquer espécie.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDPI

Ata da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI) realizada no dia sete (07) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10H), no Espaço de Cidadania – Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo. A assembleia foi realizada em caráter presencial, e estiveram presentes: Sra. Danubia dos S. de Castro – Conselheira representante da Saúde; Sr.º Sr.ª Eliete Pacheco Félix – Conselheira representante da Secretaria de Turismo; Sr. Ivan F. de Oliveira – Conselheiro representante da Secretaria de Mobilidade Urbana; Sr. Jocarly Alves Júnior – Presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sr.ª Joana Motta – Assessora



Arraial do Cabo, terça-feira, 12 de agosto de 2025 – Edição: 1.456

Consultora dos Conselhos Vinculados; Maria Eduarda S. Sampaio – Conselheira representante da Secretaria de Educação; Sr.^a Maria das Graças Pereira – Conselheira Suplente representante da SMDSTRDH; Sr.^o Marco Aurélio dos Santos Gomes – Conselheiro representante da APESCARPGIN (Associação de Pescadores Artesanais do Parque das Garças); Sr.^a Neli Cidonia Sampaio – Vice-Presidente e representante da AMAPAGA (Associação de Moradores do Parque das Garças); Sr.^a Rosemar F. da Motta Silva – Conselheira representante da Igreja Católica. Após verificação de quórum, o Presidente Sr. Jocarly Alves Júnior iniciou a reunião com a leitura da ata da assembleia anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelos(as) Conselheiros(as) presentes. Em seguida, foi realizada a leitura da pauta, sendo aprovada unanimemente. O primeiro item versou sobre a apresentação da logomarca do Conselho. Foram apresentadas duas opções de logo para apreciação, confeccionadas pelo Setor de Comunicação da Prefeitura. No entanto, o Colegiado explicitou o desejo de uma logo com referências locais, sendo, inclusive, aludida a questão da menção à figura da atividade pesqueira. Por isso, foi avaliada a imagem construída pelo próprio Conselho com subsídio de aparatos da internet, a qual foi aprovada por unanimidade para fundamentar a logo. O segundo item consistiu na proposta de elaboração do calendário de visitas às instituições e comércios locais. Foi debatida a necessidade de construção de um cronograma para aproximação e articulação com entidades que envolvam o público idoso. O Conselheiro Sr. Ivan F. de Oliveira ressaltou a importância de realizar as visitas em supermercados para averiguar as questões dos caixas prioritários e exclusivos, e citou também a visita às Secretarias do município com atendimento ao público. A elaboração do calendário foi aprovada por unanimidade. O terceiro item da pauta elucidou o requerido envio de fotos para confecção de crachás de membros do Conselho, sendo reforçada a importância da identificação de Conselheiros/as na realização de visitas. Por fim, foi realizada a leitura do Ofício nº 04/2025/CMDMPI, destinado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, com solicitação para criação de e-mail institucional. Nada mais havendo para tratar, lavramos e assinamos a presente ata eu, Sr.^a Joana Motta, Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados, Sr.^o Jocarly Alves Júnior, Presidente do CMDMPI, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 07 de julho de 2025

Sr. Jocarly Alves Júnior

Presidente do CMDMPI

Sr.^a Joana Motta

Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados

Sr.^a Danubia dos S. de Castro

Conselheira representante da Saúde

Sr.^a Eliete Pacheco Félix

Conselheira representante da Secretaria de Turismo

Sr. Ivan F. de Oliveira

Conselheiro representante da Secretaria de Mobilidade Urbana

Sr. Maria Eduarda S. Sampaio

Conselheira representante da Secretaria de Educação

Sr.^o Marco Aurélio dos Santos Gomes

Conselheiro representante da APESCARPGIN

Sr.^a Neli Cidonia Sampaio

Vice-Presidente e representante da AMAPAGA

Sr.^a Rosemar F. da Motta Silva

Conselheira representante da Igreja Católica

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/25 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/24

PARTES: Município de Arraial do Cabo, por intermédio do Fundo Municipal de Ação Social, e, do outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arraial do Cabo – APAE.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **09 (nove) meses**.



Arraial do Cabo, terça-feira, 12 de agosto de 2025 – Edição: 1.456

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.019/2014.

**EXTRATO DA ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
027/2021**

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, através do seu representante legal **Thiago Félix dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

“VALOR MENSAL C/ REAJUSTE”

R\$ 51.121,18 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos)

O valor anual do contrato atualizado, considerando a supressão e reajustes retro mencionados, totaliza R\$ 613.454,16 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

“VALOR MENSAL C/ REAJUSTE”

R\$ 51.121,17 (cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos)

O valor anual do contrato atualizado, considerando a supressão e reajustes retro mencionados, totaliza R\$ 613.454,04 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Arraial do Cabo, 03 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos

CONTRATANTE

UTILIZAR RENT A CAR EIRELI

Arthur Barbara Jager

CONTRATADA

**EXTRATO DA ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
217/2022**

**Arraial do Cabo, terça-feira, 05 de agosto de 2025 – Edição:
1.451**

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação e o reajuste da locação de imóvel situado à Rua Fernando Lee, nº 08, casa 04, Praia Grande – Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930- 000, para instalação do ambulatório IST/AIDS.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação e o reajuste da locação de imóvel situado à Rua Fernando Lee, nº 08, casa 04, Praia Grande - Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, para instalação da Sede da Vigilância Ambiental

Arraial do Cabo, 12 de Agosto de 2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

CONTRATANTE

LEI

LEI Nº 2.661 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CARDÁPIO NO
FORMATO IMPRESSO NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos do ramo de restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres deverão manter à disposição de seus consumidores relação de preços dos produtos que vendem em cardápio em formato impresso.

§1º - Os estabelecimentos poderão adotar, adicionalmente ao formato, cardápio na modalidade digital ou QR Code.

§2º - O cardápio na modalidade digital ou com QR Code, não substitui o cardápio no formato impresso.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao estabelecimento infrator a seguinte penalidade:

I – Advertência, com notificação ao responsável para providenciar a regularização do estabelecimento no prazo improrrogável de trinta dias.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de Decreto Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal